



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149  
(038) 3218-7300 @fax\_unidade@ - http://www.ifnmg.edu.br

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2025

Processo nº 23414.005318/2025-87

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

# 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2422627, Justificativa SEI nº 2423872 e Termo de Referência SEI nº 2424670.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de inscrição de servidores em curso de capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 2382353).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATSER | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Capacitação presencial, in company, tratando da contratação de fundações de apoio, conforme Lei 8.958/1994 (e regulamentação) e Lei 14.133/2021, conforme proposta de preços apresentada, contratada junto à empresa AHC SERVICOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA e ministrada pelo Prof. Jezihel Pena Lima - (Procurador Federal da AGU). Turma com até 35 vagas. Em Montes Claros - MG, incluso todos os custos necessários. | 14729  | Serviço | 01         | 40.000,00      | 40.000,00   |

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

## 1.4. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A contratação em apreço enquadra-se nos seguintes entendimentos:

[DECISÃO 439/1998 - PLENÁRIO](#) (TCU)

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

[Orientação Normativa 18/2009](#) (AGU)

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. O art. 25, caput, como fundamento, impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle ainda maiores por parte dos órgãos competentes. A motivação legal com base no art. 25, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, exige a identificação dos requisitos da notória especialização e da singularidade do curso.

Conforme bem argumentado na Justificativa SEI nº 2423872, trata-se de contratação de treinamento de servidores, atividade predominantemente intelectual, com notório especialista e sem possibilidade de comparação objetiva entre o treinamento ofertado por um especialista e outro. A atuação personalíssima do instrutor faz diferença para o resultado a ser alcançado.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III (alínea f) e § 3º, exige apenas que trate-se de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e que o serviço seja contratado junto a notório especialista. A argumentação trazida na Justificativa SEI nº 2423872 atesta o cumprimento desses requisitos.

1.4.1. A justificativa do preço consta no Relatório da Pesquisa de Preços DCL/DAI/PROAD/REI (SEI nº 2423840).

1.4.2. Assim, após análise, consideramos atendidos os requisitos legais para enquadramento da despesa no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

## 1.5. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

1.6. **Contratada:** AHC SERVICOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 48.905.520/0001-70

- 1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- 1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação de capacitação presencial, in company, tratando da contratação de fundações de apoio, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2422627, Justificativa SEI nº 2423872 e Termo de Referência SEI nº 2424670.
3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**
- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.
- 3.2. **Do Parecer Jurídico:**
- 3.2.1. Conforme Orientação Normativa da AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a presente inexigibilidade de licitação está dispensada de parecer jurídico.
- NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- 3.3. **Da Publicação:**
- 3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 27/11/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 27/11/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2424759** e o código CRC **A09BF044**.